



LEI N. 2.771/2007

“Declara de Utilidade Pública o Centro de Recuperação de Vidas - IPFA”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

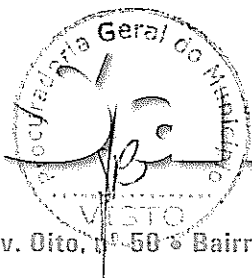
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o **Centro de Recuperação de Vidas - IPFA**, com sede à Rua Cotegipe, n. 40, bairro São Benedito, nesta cidade de Santa Luzia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF 08.466.784/0001-50, no Conselho Municipal de Assistência sob o n. 082/2007.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 03 de Outubro de 2007.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



Santa Luzia

